UNIVERSAL online

Ano 3 | Nº 016 | Fev 2021

EDITORIAL

Queridos clientes,

Elaine Barros
TC-CRC 1SP209555/O-6

Este é o nosso primeiro jornal do ano de 2021. Apesar dos altos e baixos, iniciamos este ano de forma muito otimista e com o coração cheio de gratidão pela parceria de todos vocês.

Desejamos um ano com muita saúde e prosperidade, e que estejamos caminhando para o final desta pandemia.

Nesta edição, trazemos um breve artigo alertando sobre os reflexos do "PIX" nos controles de combate à sonegação. Na nossa visão, um dos objetivos do PIX é estimular as transações bancárias, as quais são mais vulneráveis aos controles pelo fisco. Já falamos sobre o assunto de sonegação fiscal em outras edições, e, voltamos a alertar que, aqueles que estão na informalidade devem começar a se atentar, pois os cruzamentos de informações estão a cada dia mais eficientes.

No outro artigo trazemos alguns cuidados e orientações que devem ser seguidos pelas empresas que estão trabalhando em regime de "home office". Acreditamos que o trabalho em "home office" continuará com grande aplicação em razão das facilidades e benefícios obtidos, tanto pelas empresas como pelos colaboradores. Enquanto não temos uma legislação específica regulando o assunto, devemos seguir algumas recomendações preventivas.

Contem sempre conosco.

Elaine Barros

PIX E OS IMPACTOS TRIBUTÁRIOS

Pix é o assunto do momento. A nova forma de transação bancária está agradando muito a população, pois ganhamos agilidade e tempo ilimitado. Através do PIX, podemos fazer transferências como TED e DOC para outros bancos e pagamentos imediatos, durante os sete dias da semana, em qualquer horário.

Muitos clientes nos questionam sobre os impactos tributários decorrente do PIX. Não seria o PIX uma ferramenta a ser usada contra a sonegação fiscal? Através do PIX os governos (federal, estadual, municipal) terão mais acesso às informações e transações bancárias dos contribuintes? Os contribuintes estarão, de fato, mais expostos? Qual seria a real intenção por trás da implantação do PIX? Enfim, são vários questionamentos.

Não é de hoje que o governo vem se informatizando, implantando obrigações acessórias, usando a inteligência artificial para fazer monitoramentos e combater a sonegação fiscal.

Entendemos que o PIX é mais uma ferramenta de inteligência artificial, e que, claro, na nossa visão, tem como um dos objetivos estimular as transações bancárias e diminuir as transações em dinheiro. As transações bancárias são mais facilmente monitoradas.

Atualmente os bancos entregam uma Declaração à Receita Federal, a chamada E-Financeira, informando as movimentações bancárias efetuadas por pessoas físicas (são informadas as movimentações acima de R$ 2.000,00) e por pessoas jurídicas (são informadas as movimentações acima de R$ 6.000,00).

Também, as transações em dinheiro vivo em valor superior a R$ 30.000,00 devem ser informadas ao fisco através da Declaração DME – Declaração de Operações Líquidas com moeda em espécie.

Estamos caminhando para a total formalidade das operações e correto recolhimento dos tributos. Hoje, a Receita Federal já possui todas as informações necessárias para identificar se os valores movimentados pelos contribuintes estão compatíveis com os valores declarados como renda pela pessoa física ou como receita pela pessoa jurídica.

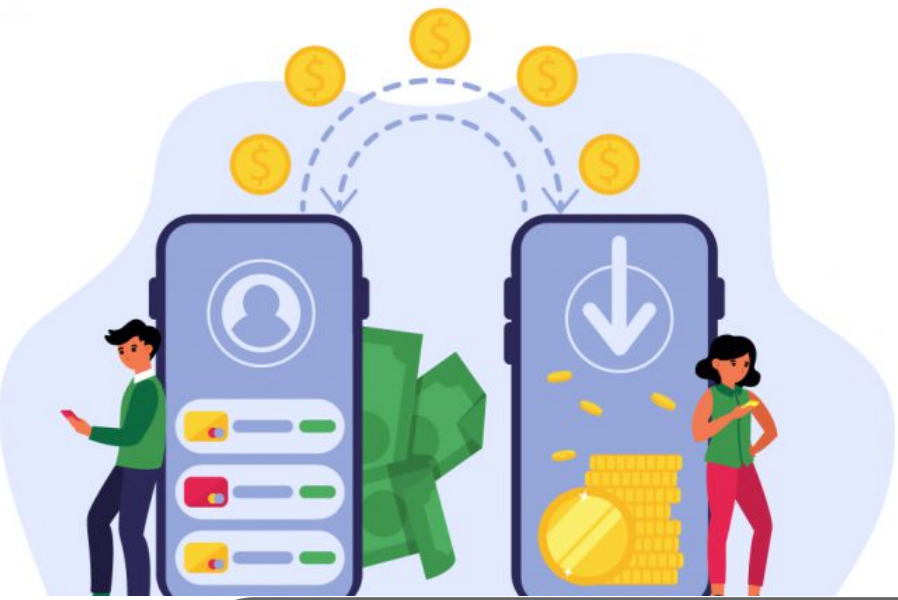

Para os contribuintes que ainda se encontram na informalidade e na sonegação, nossa orientação é para que caminhem para regularização de seus negócios, para legalidade das suas rendas, para que futuramente (talvez num curto espaço de tempo) não sejam surpreendidos com autos de infração apontando valores de tributos a pagar.

Contem sempre com nosso apoio e orientação.

Elaine Barros

CUIDADOS COM O TRABALHO EM HOME OFFICE

O trabalho em home office tornou-se uma prática muito comum desde o início da pandemia, e tem se mostrado uma vantajosa opção para muitas empresas e também para seus colaboradores. Para as empresas, porque trouxe economia com custos com a estrutura de trabalho, e para os colaboradores que podem conciliar o trabalho com as rotinas pessoais e ainda economizar tempo com deslocamentos.

Atualmente não temos uma legislação específica para o trabalho em home office. O Ministério Público do Trabalho publicou, em setembro de 2020, através da Nota Técnica nº 17, algumas recomendações que devem ser seguidas pelas empresas que adotem o trabalho em home office, como segue:

- ***As empresas devem fazer um termo aditivo ao contrato de trabalho, por escrito, tratando de forma específica sobre a adoção do trabalho em home office contendo: a duração do contrato, a responsabilidade no exercício das funções, a infraestrutura para o trabalho remoto, as formas e despesas que serão reembolsadas pelo empregador;***
- ***As empresas devem também adotar mecanismos de controle de jornada a partir de plataformas digitais;***
- ***As empresas devem estabelecer por escrito o horário de trabalho, horário para atendimento de demandas, horários de repousos legais, etc;***
- ***O colaborador não poderá estar o tempo todo à disposição da empresa;***
- ***As empresas devem observar parâmetros de ergonomia relacionados aos aspectos físicos, como mobiliário utilizado pelo colaborador, o qual deverá ser reembolsado pela empresa.***

Recomendamos que as empresas que adotaram o trabalho remoto fiquem atentas a essas orientações e façam as devidas implantações para que não tenham futuros problemas trabalhistas. Como não há uma regulamentação específica, não sabemos como será a interpretação dos nossos Tribunais.

Elaine Barros

EXPEDIENTE

UNIVERSAL Contabilidade

Rua Mariano Moreira, 56 | Centro | Taubaté-SP
Tel: (12) 3411-0844 | 97401-1672
E-mail: contabilidadeuniversal@uol.com.br
www.contabilidadeuniversal.cnt.br
Facebook: contabilidadeuniversaltaubate
Instagram: contabilidade_universal
Linkedin: Contabilidade Universal

Jornalista Responsável: Mariane Barros - MTB 72531/SP
Projeto Gráfico/Diagramação: Guile Junior
Fotos/Vetores:
- br.freepik.com
- https://noticias.r7.com/prisma/o-que-e-que-eu-faco-sophia/existe-algum-limite-de-valor-para-fazer-transferencia-via-pix-16012021